

## Edital PPGQuim N° 01/2018



### **Chamada para Inscrição no Programa Nacional de Pós Doutorado (PNPD/CAPES) para atuação junto ao PPGQuim/UFMA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**TORNA PÚBLICO** o presente edital, que faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para **seleção de Bolsista de Pós-doutorado** do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES), junto ao Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Maranhão (PPGQuim/UFMA), segundo as normas da Portaria 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013.

Mais informações podem ser acessadas no link a seguir:  
[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O PNPD/CAPES tem por objetivos promover a realização de estudos de alto nível, reforçar os grupos de pesquisa nacionais, renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país. O prazo inicial estabelecido para o estágio pós-doutoral será de doze meses, com possibilidade de renovação de acordo com o estabelecido na Portaria que regulamente o PNPD (Portaria CAPES n° 86, de 3 de julho de 2013).

#### **2. NÚMERO DE VAGAS: 02 (DUAS)**

#### **3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- 3.1. Período de Inscrição: De 19 de março a 13 de abril de 2018.
- 3.2. Divulgação da Classificação Geral: até 25 de abril de 2018.
- 3.3. Pedidos de Recurso: até 27 de abril de 2018.
- 3.4. Divulgação do Resultado Final: até 04 de maio de 2018.
- 3.5. Manifestação de Aceite: até 09 de maio de 2018.

A manifestação de aceite dos candidatos aprovados poderá ser realizada pessoalmente na Secretaria da Coordenação do PPGQuim das 08:30 às 11:00 horas ou por meio do endereço eletrônico [cpgquim@yahoo.com.br](mailto:cpgquim@yahoo.com.br), com declaração expressa de aceitação nos termos da Portaria 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013 e deste Edital.



#### 4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

O candidato, ao se inscrever para o processo de seleção, deverá apresentar à Secretaria da Coordenação do PPGQuim os seguintes documentos:

- 4.1. Ficha de Inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção (conforme modelo **ANEXO I**);
- 4.2. Cópia simples do RG e do CPF para candidatos brasileiros, e do RNE acrescido do Passaporte para candidatos estrangeiros;
- 4.3. Carta de anuência do Supervisor conforme **Anexo II** (Obs: O Supervisor deverá ser Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA);
- 4.4. Cópia do título de Doutor expedido por instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial do Programa de Pós-Graduação atestando a condição de Doutor ou de defesa da Tese até 13 de abril de 2018.
- 4.5. Curriculum Lattes (impresso diretamente da plataforma Lattes no sítio do CNPq), com produção científica e tecnológica dos últimos 3 (três) anos (2015-2017, incluindo a produção de 2018), devidamente comprovados;
- 4.6. Projeto de Pesquisa contendo o Plano de Trabalho (**Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho**), resumido, com, no máximo, 20 (vinte) páginas, espaçamento 1.5 e fonte Times New Roman 12, enfatizando:
  - 4.6.1. A adequação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho à(s) linha(s) de pesquisa do PPGQuim/UFMA;  
(<http://www.ppgquim.ufma.br/?content=page&group=37>)
  - 4.6.2. A adequação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho à infraestrutura do(s) Grupo(s) de Pesquisa que apoiarão as atividades do Candidato à Bolsa PNPd;
  - 4.6.3. As atividades de pesquisa e ensino a serem desenvolvidas, presencialmente, no PPGQuim/UFMA (Dentre as obrigações do Bolsista PNPd inclui-se a oferta anual mínima de 4 (quatro) créditos em disciplinas junto ao PPGQuim/UFMA);
  - 4.6.4. As metas de publicação de artigos científicos em periódicos de seleta política editorial no período de vigência da bolsa (Indicar fator de impacto da revista segundo o Journal of Citation Reports e o Qualis segundo a Área de Química).

Os candidatos poderão fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração na Secretaria do PPGQuim/UFMA, nos dias úteis, das 8 h 30 min às 11 h 30 min ou por correspondência via SEDEX. As inscrições por SEDEX deverão ser postadas até o dia 13/04/2018 (**não serão aceitas correspondências extemporâneas ao período de inscrição de forma que será verificada a data do carimbo dos Correios**), sendo que o candidato deverá enviar toda a documentação devidamente comprovada e assinada.

Observação: Endereço para o envio de correspondência:

**Universidade Federal do Maranhão**  
**Programa de Pós-Graduação em Química**  
**Avenida dos Portugueses, 1966 - Bairro Bacanga**  
CEP: 65.080-805 – São Luís/MA

## 5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O **Curriculum Vitae** e o **Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho** pontuados de acordo com o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

5.2. Serão considerados os manuscritos aceitos para publicação, desde que devidamente documentados via carta/e-mail de aceite do Editor Chefe do Periódico e Digital Object Identifier (DOI).

5.3. As pontuações obtidas pelos candidatos serão convertidas em notas, em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), tomando-se como referências as maiores pontuações obtidas no Currículo Lattes e no Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho.

5.4. Serão desclassificados os candidatos que:

- 1) não obtiverem um mínimo de 200 (duzentos) pontos na avaliação curricular conforme o Anexo III do presente Edital e,
- 2) não tiverem publicado, nos anos últimos 3 (três) anos, pelo menos 2 (dois) artigos cujo qualis na área de química seja B1, seja indexado na *Web of Science*, possua pontuação no JCR em 2016 e apresente fator de impacto superior a 2,1.

5.5. A nota final (NF) será computada através da média ponderada das notas atribuídas individualmente ao (A) Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho (NP) e ao (B) Currículo devidamente comprovado (NC) de acordo com a expressão:

**Nota Final (NF) = 0,7 NC + 0,3 NP.**

5.6. **Critérios de desempate:**

- 1º) maior pontuação no Currículo Lattes;
- 2º) menor tempo de titulação entre a conclusão do doutorado e a inscrição no processo seletivo da(s) presente(s) bolsa(s) PNPB (a se considerar a partir da data de abertura das inscrições) e maior número e qualidade das publicações avaliada pelo somatório dos fatores de impacto de cada publicação.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no mural da Secretaria do PPGQuim/UFMA e no site <https://ppgquim.ufma.br/>.

## 7. SOLICITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. O (a) candidato (a) selecionado (a) para atribuição da bolsa deverá apresentar a documentação listada a seguir no prazo estipulado neste Edital (25/05/2018), sob pena de desclassificação. Os documentos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria do PPGQuim/UFMA.

7.1.1. Termo de compromisso de bolsista conforme termos da Portaria 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013;

7.1.2. Cópia do Diploma de Doutorado ou declaração institucional atestando que, após aprovação na defesa da Tese de Doutorado e cumprimento de todas as obrigações legais, a emissão do diploma do candidato encontra-se em andamento;

7.1.3. Comprovante de afastamento da instituição de Origem publicado no Diário Oficial do Estado ou da União aos candidatos aprovados na modalidade “c” do item 10.1;



## **8. METAS ESTABELECIDAS E ASSOCIADAS AO EDITAL:**

8.1. O candidato selecionado deverá cumprir um programa de pesquisa com nível superior ou compatível com as pesquisas desenvolvidas pelos grupos que fazem parte do Programa de Pós-Graduação em Química. Como resultado, a médio e longo prazo, as atividades executadas pelo candidato selecionado devem:

- (i) gerar publicações e/ou submissões para publicação de pelo menos um artigo científico em periódico com classificação B2 ou superior no Qualis da área de Química, resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa (12 meses) e com autoria vinculada à Universidade Federal do Maranhão;
- (ii) contribuir para o crescimento das linhas de pesquisa do PPGQuim e da UFMA;
- (iii) aprimorar a capacitação de recursos humanos junto ao PPGQuim;
- (iv) resultar em atividades de ensino junto ao PPGQuim.

## **9. ATRIBUIÇÕES, DURAÇÃO E CONDIÇÕES MÍNIMAS DE RENOVAÇÃO DA BOLSA**

9.1. As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do edital PNPd, da CAPES e a demandas específicas do Programa de Pós-Graduação em Química/UFMA;

9.2. Para o (a) candidato (a) selecionado (a) será oferecida uma bolsa na modalidade PNPd, por um período inicial de vigência de 12 (doze) meses, com possível renovação para os próximos 12 (doze) meses.

9.3. O período máximo de vigência da bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses, após os quais será realizado novo processo seletivo, no qual o bolsista poderá concorrer novamente, mediante apresentação dos documentos requeridos no novo processo seletivo.

9.4. Um mesmo bolsista poderá usufruir, no máximo, de 48 (quarenta e oito) meses de bolsa PNPd/CAPES junto ao PPGQuim/UFMA.

9.5. O bolsista deverá residir em São Luís/MA durante toda a execução do projeto e deverá comprovar residência quando solicitado pelo Colegiado do PPGQuim. Caso infrinja tais requisitos terá a bolsa imediatamente cancelada.

## **10. Requisitos para a Concessão da Bolsa (Normas deste Edital PNPd)**

10.1. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto de permanência, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente efetivo no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior públicas de ensino, pesquisa e extensão;
  - c1) Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 10.1 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. O afastamento deverá estar publicado no Diário Oficial do Estado ou da União;

- c2) Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 10.1 não será concedida bolsa, caso o estágio pós-doutoral seja na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;
- c3) Aos candidatos aprovados na modalidade “c” não será permitido concessão de bolsa superior a 12 (doze) meses;
- 10.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 10.3. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza.
- 10.4. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto proposto para desenvolvimento.
- 10.5. O candidato deverá possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Química através de seu Colegiado.
- 10.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;

## **11. ACOMPANHAMENTO**

11.1. O desempenho do candidato selecionado será avaliado a cada 12 (doze) meses pelo Colegiado do PPGQuim, por meio de um relatório que deverá ser entregue pelo bolsista PNPd e deverá conter as suas “atividades” realizadas neste período, conforme proposto no seu Plano de Trabalho, bem como sua “produção científica, tecnológica e de inovação”.

## **12. RECURSOS**

12.1. Não caberá recurso em nenhuma instância do processo de seleção após a homologação do resultado final pela Comissão Julgadora.

## **13. COMISSÃO JULGADORA**

13.1. A Comissão Julgadora será composta pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Química.

13.1.1. Caso um dos docentes da Comissão de Bolsas estiver na condição de possível Supervisor de um dos candidatos, este membro será substituído por outro docente pertencente ao Programa.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

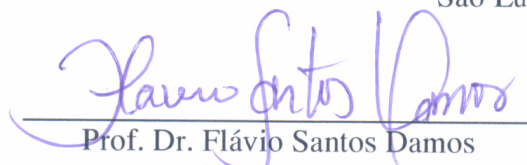
14.1. Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Art. 5º da Portaria No. 086, de 3 de julho de 2013, publicada pela CAPES no seguinte endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpdcapes>.

14.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- 14.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 14.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 14.2.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;
- 14.2.4. Não cumprir os critérios deste Edital.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora consultado o Colegiado do PPGQuim.

São Luís, 09 de Março de 2018.

  
Prof. Dr. Flávio Santos Damos  
Coordenador  
PPGQuim-CCET-UFMA



## ANEXO I

### Formulário de Inscrição

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, realizando minha inscrição, informo que estou CIENTE e CONCORDO com todas as condições contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo para Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES), junto ao Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal do Maranhão.

LOCAL \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR

Declaro para os devidos fins que aceito supervisionar o estágio pós-doutoral do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF (ou passaporte) nº \_\_\_\_\_, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Química, após aprovação do mesmo no processo de Seleção de bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES – PPGQuim.

Declaro ainda que o projeto intitulado “ \_\_\_\_\_ ”, está inserido na linha de pesquisa \_\_\_\_\_ do Grupo de Pesquisa \_\_\_\_\_ e de

acordo com o edital para seleção de candidato e bolsista ao pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Química, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, da Universidade Federal do Maranhão.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prof (a). Dr (a).

(Nome e assinatura do (a) supervisor (a))





### ANEXO III

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DA QUÍMICA</b>	
<b>Publicações em periódicos</b>	<b>Quantidades</b>
A1 = Fator de impacto (FI) aferido pelo JCR* $\geq 4,2$ <b>(100 pontos)</b>	Sem limite
A2 = $FI \geq 3,1$ e $< 4,2$ <b>(85 pontos)</b>	Sem limite
B1 = $FI \geq 2,1$ e $< 3,1$ <b>(75 pontos)</b>	Sem limite
B2 = $FI \geq 1,2$ e $< 2,1$ <b>(50 pontos)</b>	Sem limite
B3 = $FI \geq 0,7$ e $< 1,2$ <b>(30 pontos)</b>	Limite de 2
B4 = $FI \geq 0,3$ e $< 0,7$ <b>(10 pontos)</b>	Limite de 1
Periódicos não qualificados no Journal of Citation Report (JCR) não pontuam.	Limite 0
(*) Base de dados "Journal of Citation Reports" 2016	
<b>Livros e capítulos de livros</b>	
<b>Capítulos de Livro</b>	
Editoras internacionais com corpo editorial <b>(30 pontos)</b>	Sem limite
Editoras nacionais com corpo editorial <b>(10 pontos)</b>	Limite de 3
Editoras universitárias nacionais e afins <b>(5 pontos)</b>	Limite de 3
Outras editoras (não pontuam)	-
<b>Livros organizados ou obra integral</b>	
Editoras internacionais com corpo editorial <b>(70 pontos)</b>	Sem limite
Editoras nacionais com corpo editorial <b>(50 pontos)</b>	Sem limite
Editoras universitárias nacionais e afins <b>(30 pontos)</b>	Limite de 3
Outras editoras <b>(5 pontos)</b>	Limite de 1
<b>Patentes</b>	
Patente outorgada/concedida <b>(100 pontos)</b>	Sem limite
Patente depositada em parceria com empresa <b>(85 pontos)</b>	Sem limite
Patente depositada com registro <b>(30 pontos)</b>	Limite de 3

**ANEXO IV**



<b>Critérios de Avaliação do plano de trabalho</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Membro 1</b>	<b>Membro 2</b>	<b>Membro 3</b>
1- O tema da pesquisa é pertinente e exequível integralmente na UFMA (A exequibilidade do projeto será mensurada pelo parque instrumental indicado na proposta e à disposição do candidato. O candidato a Supervisor deverá providenciar declaração indicando a localização dos equipamentos e que os mesmos estão em pleno funcionamento na UFMA e à disposição do candidato).	Até 5			
2- A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado (Apresentação de justificativa da escolha do tema/principal problema a ser (em) abordado(s) bem como proposta de solução do problema escolhido)	Até 5			
3- Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado	Até 5			
4 – A fundamentação teórica é coerente e adequada ao problema proposto e abordado no Plano de Trabalho	Até 10			
5 – O Plano de oferta de disciplinas ao longo de 24 (vinte e quatro) meses é indicado no Plano de Trabalho apresentado	Até 10			
6 – A metodologia é apresentada (Previsão de reagentes, materiais, equipamentos e fontes de recursos devem ser indicadas)	Até 20			
7 – O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	Até 5			
8 – O Plano está alinhado com as pesquisas do bolsista e do Supervisor (Avaliado pela produção do candidato à bolsa bem como do Supervisor, as quais deverão ser indicadas no Plano de Trabalho)	Até 35 pontos			
8 – O Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades está em conformidade com o prazo previsto para a bolsa PNPd	Até -5 pontos			

*[Handwritten signature]*